



Governança ambiental no Brasil: acelerando em direção aos objetivos de desenvolvimento sustentável ou olhando pelo retrovisor?

PROFA. DRA. CLAUDIA SOUZA PASSADOR

Ribeirão Preto, 2021



Governança ambiental e a 2ª década do Sec. XXI no Brasil

→ A Governança ambiental está relacionada aos processos e às instituições por meio dos quais os atores sociais – estatais e não estatais – se organizam e tomam decisões a respeito das questões ambientais (Moura, 2016; *World Resources Institute*, 2003).

→ Após alguns anos de crescimento e fortalecimento das instituições e atores ligados à Governança Ambiental brasileira, essa tendência incremental está ameaçada, em função de uma agenda de desconstrução de importantes marcos institucionais ambientais que se organizou no Brasil, sobretudo nos últimos anos. Tal desconstrução vem ocorrendo em várias frentes, tais como:

- a) mudanças nas leis em vigor e novos projetos de lei;
- b) extinção ou redução de orçamento de políticas e programas ambientais;
- c) extinção de arenas democráticas como comissões e conselhos
- d) mudanças nos arranjos institucionais dos órgãos ambientais;
- e) demissões e trocas de funcionários técnicos em cargo de chefia por indicações políticas alinhadas com o desmonte;
- f) etc.

Governança ambiental e a 2ª década do Sec. XXI no Brasil

→ **Objetivo:** fazer uma reflexão sobre como a agenda recente de desconstrução das políticas ambientais ameaça não apenas a qualidade ambiental atual, mas, sobretudo, os arranjos de governança que imprimem a perspectiva histórica de aperfeiçoamentos incrementais necessários para que os ODS sejam alcançados

O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ Fundo Amazônia:

- Decreto n.º 9.759 de 11/04/2019 (alterou o Fundo Amazônia - FA), determinando, entre outras coisas, a extinção:

a) do Comitê Orientador do Fundo da Amazônia (COFA); e

b) do Comitê Técnico do Fundo da Amazônia (CTFA).

Problemas:

- O Fundo Amazônia fechou o ano de 2019 com R\$ 2,2 bilhões paralisados.

- Repassou apenas R\$ 87 milhões (menor valor desembolsado em seis anos);

- nenhum projeto novo foi aprovado (1ª vez que o FA terminou um ano sem aprovar novos projetos);

- os principais doadores do fundo cancelaram seus repasses:

- Alemanha cancelou R\$ 155 milhões

- Noruega suspendeu o repasse de R\$ 133 milhões.

O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ mudanças no uso do solo, avanço da fronteira agrícola e conservação da biodiversidade:

a) Medida Provisória (MP) n.º 867/2018, alterando a Lei n.º 12.651/2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa - LPVN) → transformada no Projeto de Lei de Conversão (PLV) n.º 9/2019

- estendeu o prazo de adesão do produtor rural ao Programa de Regularização Ambiental (PRA);
- propõe a dispensa de recomposição de reserva legal nos casos de supressão da vegetação nativa feita de acordo com a lei em vigor.

b) Decreto Federal n.º 10.084/2019 revogou o Decreto n.º 6.961/2009 e as restrições à expansão das áreas de plantio de cana-de-açúcar na Amazônia, no Pantanal e na Bacia do Alto Paraguai

- coloca em risco extensas áreas dos biomas Cerrado e Amazônia, sem que para isso houvesse qualquer justificativa científica.

c) Projeto de Lei n.º 191/2020, que autoriza a mineração, o turismo, a pecuária e a exploração de recursos hídricos e de hidrocarbonetos em terras indígenas

O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ Diminuição orçamentária:

a) Programa de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

- ação de pesquisa, avaliação e monitoramento da flora brasileira passou de R\$ 1.613.869,00 (2019) para R\$ 292.359,00 (2020);
- ação de apoio à criação, gestão e implementação das unidades de conservação federais teve o valor empenhado reduzido de R\$ 163.980.508,00 para R\$ 7.118.677,00.

b) redução na verba para a Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias, e o Controle e Fiscalização Ambiental

c) Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (verba do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações)

- verba empenhada ser reduzida de R\$ 3.207.570,00 para R\$ 18.712,00, de 2019 para 2020

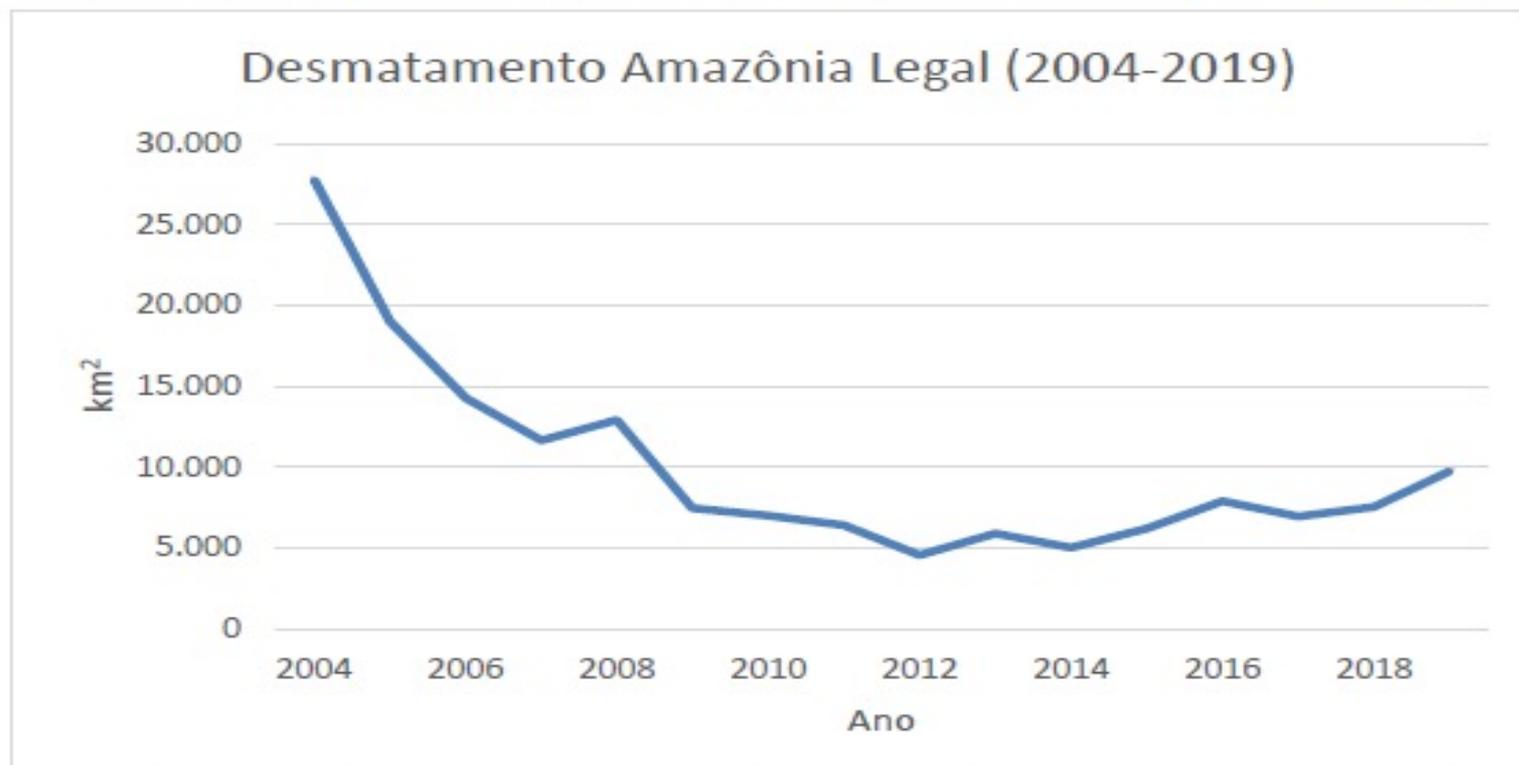
d) Programa Mudança do Clima (3 programas com verbas reduzidas)

- Verba geral reduzida de R\$ 2.224.303,00 (2019), para R\$ 21.183,00 (2020)

O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ Aumento do desmatamento:

Gráfico 1 – Desmatamento na Amazônia Legal entre 2004-2019, em km²



O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ Mudanças no licenciamento ambiental e da avaliação de impacto ambiental:

a) PEC nº 65/2012 - condicionava a concessão da Licença Ambiental Prévia apenas à apresentação do Estudo de Impacto Ambiental, independentemente do conteúdo técnico-científico apresentado pelo estudo ou da análise posterior do órgão ambiental competente.

- Não virou Emenda à Constituição

b) Projeto de Lei n.º 654/2015 do Senado Federal, que propunha um rito especial de licenciamento para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional, com prazos específicos que, uma vez descumpridos, resultariam na obtenção automática das licenças ambientais.

- Não virou lei

c) Lei Geral do Licenciamento

– está em trâmite no Congresso

d) Diversos contingenciamento no orçamento (diversas verbas reduzidas)

O DESMONTE DO ARCABOUÇO LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

→ Extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA):

a) as políticas públicas voltadas à agricultura familiar, estruturadas entre 2003-2016, sofreram um processo crescente de esvaziamento, e os investimentos em direção a uma agricultura de base ecológica e produção orgânica de alimentos têm sido marginalizados na agenda da política agrícola

→ Mudanças no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

- maior patamar de liberação de agrotóxicos no período da série histórica do ministério, iniciada em 2005. Com um número crescente desde 2016, fechou o ano de 2019 com aprovação recorde de 503 registros;
- classificação dos agrotóxicos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também sofreu alterações, recategorizando muitos agrotóxicos como de menor toxicidade, entre outras medidas de flexibilização

ENFRAQUECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- desmonte da estrutura participativa formalmente instituída,
 - extinção, pelo governo federal, de uma quantidade significativa de conselhos através do Decreto n.º 9.759 de abril de 2019

- criminalização das ações de movimentos sociais, com diversas medidas restritivas e de controle, em contraposição à criação de espaços de diálogo

- tentativa de desvalorização das contribuições e das dinâmicas que envolvem a participação, a partir da utilização de narrativas que afetam seu significado e sua importância para a sociedade, o que leva a uma des(construção) também de cunho simbólico
 - retirada de entidades ambientalistas, de representantes de povos indígenas e de movimentos sociais da composição dos conselhos que permaneceram

CONCLUSÃO

→ Plano Plurianual (PPA) da União - 2020 a 2023. O PPA suprimiu os mecanismos de monitoramento e avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), necessários para internalizar a Agenda 2030

→ o desmantelamento dessas "novas" institucionalidades com a exclusão dos vários setores da sociedade dos processos de governança ambiental no país comprometem e ameaçam todo o tecido social construído, nos últimos anos, com consequências gravíssimas de vulnerabilidade social e destruição ambiental.

→ A crise planetária trazida pela pandemia do coronavírus (COVID-19) demonstra claramente a complexidade, a imprevisibilidade e as vulnerabilidades dos sistemas socioambientais e reafirma a importância dos ODS da ONU e dos arranjos interescares de governança na mitigação de seus efeitos

→ a pandemia atual ratifica a importância da manutenção de uma trajetória permanente de aperfeiçoamentos incrementais nos arranjos de governança ambiental, como sendo um caminho irrenunciável para que a sociedade possa compreender as complexidades, tratar as incertezas e pactuar um futuro seguro e comum



Obrigada!
cspassador@usp.br



Ribeirão Preto, 2021